



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 041/2021 – PMI**

**PREGÃO Nº 008/2021 - PMI**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021 - PMI**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE IPIRÁ** E A EMPRESA **FERRONATO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM TANQUE METÁLICO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM BOMBA LOBULAR COM CAPACIDADE DE 8.000 MIL LITROS, EM ATENÇÃO AO RECURSO DA DEFESA CIVIL ESTADUAL/MP 232/2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, Marciano Mello, inscrito(a) no CPF sob o nº CPF sob o nº 033. 971.629-04 e portador(a) da Carteira de Identidade nº 4005428, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FERRONATO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.262.047/0001-72, com sede na Rod BR 282 KM 499, Bairro João Winckler, Xanxere/SC - CEP: 89.820-000, representada neste ato, pelo seu(u) sócio, Senhor(a) **Eduardo Feronato** portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.842.830-0 e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº 008.780.889-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade **Pregão Presencial nº 008/2021 – PMI**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Considerando:** A solicitação da empresa em aditar a entrega do tanque metálico;

**Considerando:** A necessidade em aditar o contrato em virtude de maior prazo de entrega;

**Considerando:** As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

**Resolve-se:** Aditar o Contrato Administrativo nº 055/2021, para alterar o item 2.1 da Clausula segunda que trata da entrega em mais 30 (trinta) dias, contados do dia 30/05/2021 a 30/06/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

O item 2.1 da Clausula passa vigorar com a seguinte redação:

*A licitante vencedora se obriga a entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato.*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 07 de junho de 2.021.

Ferronato Maquinas E Equipamentos Agrícolas Ltda

**CONTRATADO**

**EDUARDO FERONATO**

Prefeitura Municipal de Ipira

**CONTRATANTE**

**MARCIANO MELLO**

**FISCAL DE CONTRATO:**

Nome Fiscal: Gabriel Jorge Griebeler

CPF: 085.227.489-00

Coordenador de Inspeção Municipal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Elmirio Alexandre dos Santos

CPF nº 049.426.259-12

\_\_\_\_\_  
Cristiane Ferri

CPF nº 098.633.269-09